



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



DECRETO Nº 46/2014.
DE 28 de Fevereiro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D046/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca - RS.

Em 28/02/14

Responsável: Wlucivaldo

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 3 DE MARÇO DE 2014, VESPERA DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Inca, ponto facultativo no dia 03 de março de 2014, segunda-feira, véspera do feriado nacional.

Parágrafo Primeiro: Compensar-se-á o turno de trabalho referido no caput deste artigo, em 1 (uma) hora a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 8 (oito) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 7:45 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:30 às 18:15 horas no turno da tarde.

Parágrafo Segundo – Fica vedado à decretação do ponto facultativo nas repartições públicas que estejam sujeitas a regime de plantão, e que prestem serviços essenciais à população.

Parágrafo Terceiro: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 10 de março de 2014 e encerrar-se-á em 19 de março de 2014.

Parágrafo Terceiro: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Inca, 28 de fevereiro de 2014.

Registre-se e publique-se


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal